



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 15 • São Paulo, quarta-feira, 23 de janeiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.651, DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Homologa, por 60 (sessenta) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Cajati, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 60 (sessenta) dias, o Decreto municipal nº 718/08, de 14 de janeiro de 2008, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Cajati, nos termos do artigo 17, § 1º, do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.652, DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 4.745, de 2 de janeiro de 2008, que declarou Situação de Emergência no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nos termos do artigo 17, § 1º, do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.653, DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, de parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, de parte do imóvel localizado na Rua dos Professores, nº 40, Centro, Município de Americana, consistente em 16 (dezesseis) salas do Bloco II do prédio atualmente ocupado pela

Escola Estadual "Heitor Penteado", conforme identificado nos autos do processo SE-503/0031/2007.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da sede da Agência Ambiental Unificada de Americana, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB.

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.654, DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Revoga o Decreto nº 37.540, de 27 de setembro de 1993, que institui o Programa de Trabalho Indigenista e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 37.540, de 27 de setembro de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.655, DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., bem imóvel necessário à implantação do Posto Militar Rodoviário, na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, km 35+700, no Município e Comarca de Cotia, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 41.722, de 17 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-12.270.035-7-D03-001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-6.218/06-ST, necessário à implantação do Posto Militar Rodoviário, na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, no km 35+700, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado, com área total de 1.281,34m² (um mil duzentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel esse que consta pertencer aos proprietários, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-12.270.035-7-D03-001, situa-se na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, no km 035+700, no Município e Comarca de Cotia, que consta pertencer a CELSO SANTOS, RUTH VASCONCELLOS SANTOS E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto deno-

minado 01 de coordenadas N=7388244,7286 e E=301560,9591, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 239°54'50", distância de 82,67m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 329°54'50", distância de 15,50m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 59°54'50", distância de 82,67m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 149°54'51", distância de 15,50m, perfazendo uma área de 1.281,34m².

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.656, DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela AUTOVIAS S.A., imóveis necessários à execução de obras e serviços emergenciais para a recomposição da Pista Sul da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, entre o km 376+094m e o km 377+358m, no Município de Restinga e Comarca de Franca, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 42.646, de 18 de dezembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela AUTOVIAS S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-10.334.376-0-D02/001 e nº DE-10.334.376-0-D02/002 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-6.967/07-ST, necessários à execução de obras e serviços emergenciais para a recomposição da Pista Sul da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, situados no Município de Restinga e Comarca de Franca, com a área total de 54.579,00m² (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados) e respectivas benfeitorias, dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses que constam pertencer a vários proprietários, a saber:

I - Área 01: a área a ser desapropriada conforme planta DE-10.334.376-0-D02/001, no Município de Restinga e Comarca de Franca, que consta pertencer a Nelson Galvão de Arruda, Maria Therezinha Marcondes de Arruda, Marcelo Menezes Ravagnani e Monica Cristina Nori Ravagnani, localizada do lado esquerdo da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, Pista Sul, entre o km 376+094m e o km 376+630m e que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 376+094m junto a cerca de divisa do DER e Nelson Galvão de Arruda e outra, de coordenadas N=117079.741 e E=53440.649; daí segue em linha reta no azimute 245°26'16" na distância de 11,41m até o ponto "B" de coordenadas N=117075.083 e E=53430.159; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 343°53'42" na distância de 159,20m até o ponto "C" de coordenadas N=117228.038 e E=53385.996; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 355°32'58" na distância de 280,74m até o ponto "D" de coordenadas N=117507.928 e E=53364.211; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 345°32'32" na distância de 101,31m até o ponto "E" de coordenadas N=117606.027 e E=53338.918, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "E" com Nelson Galvão de Arruda e Outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 85°30'08" na distância de 59,50m até o ponto "F" de coordenadas N=117610.693 e E=53398.236, na altura do km 376+630m, tendo confrontado do ponto "E" ao ponto "F" com Luiz Carlos Rodrigues; daí deflete

à direita e segue em linha reta no azimute 175°29'39" na distância de 269,87m até o ponto "G" de coordenadas N=117341.656 e E=53419.438; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 175°06'07" na distância de 180,19m até o ponto "H" de coordenadas N=117162.123 e E=53434.823; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 175°54'00" na distância de 82,61m até o ponto "A" de coordenadas N=117079.741 e E=53440.649, na altura do km 376+094m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "F" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-334, perfazendo esse polígono uma área total de 21.176,00m²;

II - Área 02: a área a ser desapropriada conforme planta DE-10.334.376-0-D02/002, no Município de Restinga e Comarca de Franca, que consta pertencer a Luiz Carlos Rodrigues e Outra, localizada do lado esquerdo da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, Pista Sul, entre o km 376+630m e o km 377+358m e que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 376+630m junto a cerca de divisa com o DER e Nelson Galvão de Arruda, de coordenadas N=117610.693 e E=53398.236; daí segue em linha reta no azimute 265°30'08" na distância de 59,50m até o ponto "B" de coordenadas N=117606.027 e E=53338.918, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com Nelson Galvão de Arruda; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 354°52'53" na distância de 350,63m até o ponto "C" de coordenadas N=117955.260 e E=53307.634; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 01°24'49" na distância de 373,62m até o ponto "D" de coordenadas N=118328.768 e E=53316.852, na altura do km 377+358m, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "D" com Luiz Carlos Rodrigues e Outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 170°50'22" na distância de 195,49m até o ponto "E" de coordenadas N=118135.778 e E=53348.038; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 172°57'03" na distância de 78,48m até o ponto "F" de coordenadas N=118057.929 e E=53357.962; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 174°20'03" na distância de 236,56m até o ponto "G" de coordenadas N=117822.521 e E=53381.318; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 175°20'49" na distância de 212,50m até o ponto "A" de coordenadas N=117610.693 e E=53398.236, na altura do km 376+630m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, perfazendo esse polígono uma área total de 33.403,00m².

Artigo 2º - Fica a AUTOVIAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da expedição do presente decreto correrão por conta de verba própria da AUTOVIAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.645, DE 21 DE JANEIRO DE 2008

Retificação do D.O. de 22-1-2008

No referendo, leia-se como segue e não como constou:

JOSÉ SERRA

João Sayad
Secretário da Cultura
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil